



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28
FONE: (77) 3657-2148 | PABX FAX: (77) 3657-2160
PRAÇA DA PREFEITURA, 86 – CENTRO – CEP: 47760.000 – TABOCAS DO BREJO VELHO
www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2026

Institui o Plano de Comunicação das Ações de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o direito à educação e à alfabetização das crianças;
CONSIDERANDO a importância da participação da escola, das famílias e da comunidade nas ações de alfabetização;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgar as ações, projetos, formações e resultados da alfabetização no município;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Comunicação das Ações de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, com a finalidade de organizar e divulgar as ações voltadas à alfabetização das crianças.

Art. 2º O Plano de Comunicação tem como objetivos:

- I – Divulgar as ações e programas de alfabetização desenvolvidos pelo município;
- II – Informar e mobilizar professores, gestores, coordenadores e demais profissionais da educação;
- III – Envolver as famílias no acompanhamento da aprendizagem das crianças;
- IV – Divulgar boas práticas realizadas pelas escolas;
- V – Dar transparência aos resultados e avanços da alfabetização.

Art. 3º A divulgação das ações poderá ocorrer por meio de:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua Treze de Maio, 40 – Centro – Fone/Fax: (77) 3657-2160
E-mail: seceducacao@tabocasdobrejovalho.ba.gov.br
CEP: 47.760-000 – Tabocas do Brejo Velho - Bahia





- I – Redes sociais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Grupos institucionais de WhatsApp;
- III – Reuniões e encontros com profissionais da educação;
- IV – Reuniões com famílias e comunidade escolar;
- V – Cartazes, murais e materiais informativos;
- VI – Rádio local e outros meios de comunicação disponíveis no município.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar e acompanhar as ações previstas no Plano de Comunicação, em articulação com as unidades escolares e demais profissionais da educação.

Art. 5º As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão colaborar com a divulgação das ações de alfabetização, incentivando a participação das famílias e da comunidade.

Art. 6º A divulgação de imagens, nomes e informações referentes às crianças deverá respeitar a legislação vigente e o direito à proteção de sua imagem e de seus dados pessoais.

Art. 7º O Plano de Comunicação poderá ser atualizado sempre que necessário, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 02 de setembro de 2026.

ELAINE CUSTODIA DE OLIVEIRA BEZERRA SOARES
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer